



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 027 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3351 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			45.000,00
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
633	01.001.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	45.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R.:	0
	01	00	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
604	01.031.0001.0001.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-45.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.